

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 - 15:54:30 | Ano XIV - Edição Nº 5186

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Outros	Pág. 02
Resultado de Licitação	Pág. 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

d4376a1d5014aca8a77e0bb825f76522d094e783f484303e6aebbe5198942839



TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 Processo Administrativo nº 2024.22035143871.CPS.PMP

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, neste ato representado por sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, resolve REVOGAR, a Concorrência Eletrônica nº 08/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAVILHÃO DA FARINHA DE PENEDO, LOCALIZADO NA TRAVESSA DIONÍSIO CAMPOS, 54 - 162 – CENTRO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

A presente revogação encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assegura à Administração Pública o poder de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas.

Após análise dos autos, verificou-se a existência de fatos supervenientes que comprometem a continuidade para a contratação, evidenciando a necessidade de revisão e adequação dos atos administrativos, em observância ao interesse público e à segurança da futura contratação.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou, nos autos do processo nº 2024.22035143871.CPS.PMP, que, no decorrer do mesmo, diante da necessidade de adequação às normas estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), considerando que o empreendimento está inserido na área do Centro Histórico de Penedo, bem como da necessidade de submissão e aprovação do projeto junto à Vigilância Sanitária, em razão da destinação do espaço à comercialização de alimentos.

As alterações promovidas impactam diretamente os projetos técnicos, especificações, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o certame, tornando necessária a elaboração de nova documentação técnica atualizada e compatível com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Visando resguardar o interesse público, a legalidade, a segurança jurídica e a adequada execução do objeto, faz-se necessária a revogação do presente procedimento licitatório para posterior instauração de novo certame contemplando todas as adequações técnicas exigidas.

Dessa forma, fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 08/2024, com a conseqüente instauração de novo procedimento licitatório, adequado ao objeto atualizado e ao novo valor estimado da contratação.

Penedo/AL, 07 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431
67510431

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431
Dados: 2026.05.11 16:16:48 -03'00'

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão





MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.05125003752.CPS.PMP

Interessado: MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS.

Assunto: Concorrência Presencial nº 02/2026.

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO NA RUA EM PROJETO, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO – AL.

O Prefeito de Penedo/AL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a rescisão contratual firmada com a empresa anteriormente adjudicatária, torna público que:

I – FICAM SEM EFEITO os atos de adjudicação e homologação anteriormente realizados em favor da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.872.922/0001-91, referentes à Concorrência Presencial nº 02/2026, bem como todos os efeitos administrativos deles decorrentes;

II – ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial nº 02/2026 à empresa **C L SANTOS & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 26.761.178/0001-49**, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.676.313,31 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e treze reais e trinta e um centavos), conforme documentação constante nos autos;

III – O presente ato produz efeitos retroativos à data de 06 de maio de 2026.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Contratos do Município para as providências cabíveis.

Penedo/AL, 14 de maio de 2026.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
LOPES:1235907643 por RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643
4 Dados: 2026.05.14 14:39:43
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito

